

ATA N.º 14/2023

D.S. Pinto  
su +  
fancy  
[Signature]

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE JUNHO DE 2023**

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 14/2023. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Pedro Araújo – usou da palavra, referindo que, face à proximidade do verão e às habituais ocorrências de incêndios florestais, deseja que o município esteja preparado para minimizar o impacto, uma vez que evitar nem sempre é possível. De imediato, leu a seguinte intervenção: "Relativamente à Regeneração Urbana na zona envolvente às piscinas municipais de Albergaria-a-Velha e escola secundária, importa salientar positivamente o resultado final apresentado que consideramos estar globalmente adequado. No entanto, queremos sempre mais e melhor e, nesta perspetiva de melhoria constante das condições de vida dos albergarienses, importa referir aqui dois aspetos que, do nosso ponto de vista, necessitam de atenção: 1. Aparentemente, na Rua Américo Martins Pereira, frente à escola secundária de Albergaria-a-Velha, a cota entre a estrada e o passeio é praticamente igual, o que poderá, em situações de grande volume de pluviosidade, criar graves situações de circulação pedestre e acidentes; 2. Relativamente ao passeio da Rua Américo Martins Pereira junto à escola secundária tenho recebido informações de diversos munícipes muito preocupados com a segurança deste espaço. Inúmeros veículos particulares e até do município estacionam no passeio. A pintura amarela, em pouco tempo já está degradada. O estacionamento indevido

impede a circulação adequada de outros veículos e a salvaguarda da segurança das crianças e jovens. Assim, como foi realizado por V. Exa junto à escola Básica de Albergaria-a-Velha, com a colocação de pilares que impedem o estacionamento no passeio, solicitamos que seja aqui efetuado o mesmo não permitindo o estacionamento em todo o passeio, frente à escola secundária. Estão em causa questões de segurança, circulação, civismo e salvaguarda do investimento público." O Sr. Presidente agradeceu e informou que irá solicitar uma avaliação, pela equipa técnica. -----

Vereador Dr. Pedro Pintor – iniciou sua intervenção, lembrando que, na passada reunião da Câmara Municipal de 20 de abril de 2023, o ponto 43 da respetiva Ordem do dia foi retirado para apreciação em reunião futura, por iniciativa do Sr. Presidente, tratando-se da legalização de uma obra particular em Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, o que ainda não aconteceu, decorridos que foram quase dois meses, pelo que solicitou esclarecimentos. O Sr. Presidente informou não dispor, no momento, da informação solicitada, mas que irá providenciar nesse sentido. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor completou sua intervenção, referindo que o estabelecimento objeto do referido processo encontra-se em funcionamento, entende necessário apurar se foi objeto de fiscalização, de procedimento contraordenacional e aplicação de coima, entre outras medidas necessárias. Caso esteja a funcionar legalmente, questionou sobre a existência de emissão de autorização, a qual não é do conhecimento da Câmara Municipal, solicitando clarificação na próxima reunião. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – disse que, devido à importância da Linha de Alta Velocidade para o Concelho de Albergaria-a-Velha, para as suas populações presentes e vindouras, apresentou à consideração da Câmara Municipal a seguinte posição sobre o projeto de Alta Velocidade, lendo o texto que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente intervenção (Doc. 1 – fls 5). Esta posição foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck, Dr.<sup>a</sup> Catarina Mendes, Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida, Dr. José António Souto e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a sua posição relativamente ao assunto em apreciação, nos seguintes termos : "Relativamente aos procedimentos realizados pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha no que concerne ao projeto de Alta Velocidade e a sua inserção no concelho de Albergaria-a-Velha, os Vereadores do PSD consideram que, em momento algum, foram envolvidos na apresentação de propostas de melhoria e mitigação dos impactos causados por qualquer dos traçados apresentados para que, daí pudesse resultar uma tomada de posição alargada. Ainda assim, e considerando a inevitabilidade desta infraestrutura trespassar o concelho de Albergaria-a-Velha, e os benefícios que daí possam advir para o desenvolvimento do concelho, os vereadores consideram importante: 1. o município deve lutar incessantemente, fazendo-se ouvir em todos

os fóruns e junto das entidades oficiais pelo projeto anterior, que contemplava uma estação no concelho. Esse projeto permitia potenciar, por um lado, e mitigar, por outro lado, a sua inserção no espaço do concelho. Abdicar irremediavelmente desta solução não nos parece defender os interesses do concelho; 2. apenas num cenário já inegociável, optar pelo traçado mais favorável e que cause o menor impacto possível para as populações e integridade do território; 3. acautelar todas as ligações rodoviárias ou hídricas afetadas, minimizando os impactos nefastos causados pela intervenção; 4. apoiar todos os munícipes que poderão ser lesados por uma decisão definitiva, que no curto prazo seja tomada sobre esta matéria. Neste sentido, e apesar de concordarmos, na generalidade, com o documento apresentado, os Vereadores do PSD não o subscrevem pelas razões anteriormente apontadas.” -----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 13/2023** -----

Foi presente a ata n.º 13/2023, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 01 de junho de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck e Dr. Pedro Araújo, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de junho de 2023, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.744.484,13; -----

Operações não Orçamentais - € 1.127.598,97. -----

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção dos Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Cultura e Desporto, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última a Modificação ao Orçamento (8ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (8ª Alteração) do Município de

Albergaria-a-Velha para 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

#### **I.4 RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (SECÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** -----

Considerando que: se verifica a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado para a Secção Administrativa e de Atendimento e que se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos do procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador para esta área; existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário posto de trabalho, existindo também no Orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, autorizar o recrutamento de um Assistente Técnico, para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, conforme Mapa de Pessoal, designadamente, efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que correm pelo Serviço, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à lista unitária acima identificada, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----  
-----

#### **I.5 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – NUNO MIGUEL GOMES ROCHA**-----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna

intercarreiras do trabalhador Nuno Miguel Gomes Rocha, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 01.07.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

**I.6 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL – ANA MARIA MATOS PINHÃO** -----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercategorias da trabalhadora Ana Maria Matos Pinhão, na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com efeitos a 01.07.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

**I.7 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ANA MARISA SOARES DOS SANTOS**-----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Ana Marisa Soares dos Santos, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 01.07.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

-----  
**I.8 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – INÊS MARGARIDA GONÇALVES BASTOS** -----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Inês Margarida Gonçalves Bastos, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 01.07.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

-----  
**I.9 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – LUÍS MIGUEL DE JESUS SEQUEIRA** -----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Neste enquadramento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Luís Miguel de Jesus Siqueira, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a 01.07.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

-----  
**I.10 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1 DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TIAGO JOSÉ FERNANDES FERREIRA** -----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou

intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Tiago José Fernandes Ferreira, na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, com efeitos a 01.07.2023. -- Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

**I.11 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ANA MARGARIDA CASTELHANO NOGUEIRA** -----

Nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias nas autarquias é feita mediante a proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área da Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Sandra Almeida, respeitante à consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Ana Margarida Castelhana Nogueira, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 01.07.2023. ----- Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, independentemente da necessidade ou do mérito dos colaboradores, em coerência política com a posição assumida aquando da apreciação do Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023. -----

**II.12 CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBERGARIA-A-VELHA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO: DECISÃO DE CONTRATAR, REALIZAÇÃO DE DESPESA E PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO DOS LOTES 4, 5 E 7, ENTIDADES A CONVIDAR. MINUTAS, PECAS PROCEDIMENTAIS** -----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 06 de abril de 2023, no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, de contratação para o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Albergaria-a-Velha, para o ano letivo 2023/2024, conforme o disposto

na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi presente o processo para apreciação e decisão. -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu ficar claro que o procedimento foi iniciado tardiamente, daí resultando a existência de lotes desertos, do que resulta a necessidade de recurso a ajuste direto, questionando sobre os critérios que basearam a seleção de entidades para este último procedimento. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes referiu considerar que o processo foi instruído em tempo, de forma a garantir as refeições no próximo ano letivo. Continuou esclarecendo que a divisão dos lotes visa acautelar questões relacionadas com a tipologia dos estabelecimentos e da dispersão geográfica. A existência de lotes desertos é passível de acontecer e o procedimento de ajuste direto está contemplado na lei, podendo pois decorrer. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor disse que o pedido de esclarecimentos se prende com o motivo de existirem candidatos que propunham valores mais baixos ao das entidades agora convidadas no âmbito do ajuste direto. Uma vez que grande parte dos Lotes vai ficar a cargo de IPSS locais, mencionou se o procedimento não poderia ter sido realizado de diferente forma, permitindo que as IPSS locais concorressem agrupadas, designadamente através de consórcio. Aquando da abertura do procedimento, foi esclarecido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes que o mesmo decorria de imposição legal, mas se o mesmo não poderia ter sido realizado de diferente forma. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes referiu as medidas adotadas, esclarecendo que todos os interessados teriam de ficar em pé de igualdade em matéria de concorrência. Continuou referindo que o procedimento é transparente e que, caso as IPSS pretendessem agrupar-se em consórcio, seria uma iniciativa delas enquanto interessadas, relembrando a existência de diferentes dinâmicas de cada IPSS em matéria de instalações e logística para o volume total de refeições a fornecer. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou se, no âmbito do ajuste direto, foram convidadas entidades que não participaram no concurso internacional, tendo sido informado, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, afirmativamente, atendendo à tipologia de serviços e agregação por idênticas características. -----

Lida a informação da Divisão Financeira, de 09 de junho de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, prestados que foram os esclarecimentos solicitados, adjudicar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 1 do artigo 73º, ambos do CCP, considerando o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, cinco lotes aos seguintes concorrentes, no montante global 643.960,73€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual com início 01 de setembro de 2023 e termo a 31 de julho de 2024: Lote 1 – Rescater – Prestação de Serviços, Lda., pelo montante de 407.292,48€; Lote 2 – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, pelo montante de 50.462,25€; Lote 3 – Fundação Creche

Helena de Albuquerque Quadros, pelo montante de 63.308,00€; Lote 6 - Cediara - Associação Solidariedade Social Ribeira de Fráguas, pelo montante de 36.400€; Lote 8 - Centro Social Paroquial Santa Eulália de Vale Maior, no montante de 86.198,00€; Mais deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar as respetivas minutas de contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP, para cada uma das entidades referidas. Considerando que não foram apresentadas propostas para os lotes 4, 5 e 7, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, recorrer ao Ajuste Direto, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 24º do CCP, bem como, aprovar a decisão de contratar e a realização da despesa do procedimento de Ajuste Direto, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 24º do CCP, nos termos do art.º 36º e 38º do CCP, e ainda, aprovar as entidades a convidar, nos termos do n.º 2 do artigo 112º CCP, e das respetivas minutas das peças procedimentais (Convite e Caderno de Encargos), nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP. -----  
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se pelos considerandos constantes nas suas intervenções. -----

### III.13 **PROCESSO N.º 41/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 26 de maio findo, nos termos do qual foi emitida autorização para a realização da Procissão em Honra de Nossa Senhora, sito no lugar de Souto, na freguesia da Branca, no dia 27 de maio de 2023, das 21:00 horas às 22:00 horas, a pedido de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

### III.14 **PROCESSO N.º 42/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 26 de maio findo, nos termos do qual foi emitida autorização para a realização da Procissão em Honra de Nossa Senhora, sito no lugar de Souto, na freguesia da Branca, no dia 28 de maio de 2023, das 16:30 horas às 18:00 horas, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----  
-----

**III.15 PROCESSO N.º 43/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia da Branca, a solicitar a emissão de autorização para a realização da Procissão do Sagrado Coração de Jesus, sito no lugar de Souto, na freguesia da Branca, no dia 16 de junho de 2023, das 22:00 horas até às 23:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S060257 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem e com pontos de iluminação e reflexão da coluna de participantes, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----  
-----

**III.16 PROCESSO N.º 51/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi, depois, presente um pedido do Grupo de Teatro "A Bateira", a solicitar a emissão de autorização para a realização do Desfile de Marchas Populares, sito na Freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 17 de junho de 2023, das 21:30 horas até às 23:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S063020 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, preços e Licenças, atendendo a que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----  
-----

-----  
**III.17 PROCESSO N.º 52/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente um pedido de João da Silva Carvalho, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada no âmbito da realização da Procissão em Honra de Rainha Stª Isabel, sito no lugar de Frias, na freguesia de Albergaria-a-Velha, no dia 09 de julho de 2023, das 16:30 horas até às 18:30 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S063049 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**III.18 PROCESSO N.º 53/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, foi presente um pedido de Bruno Daniel Bastos Almeida, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada no âmbito da realização da Procissão em Honra de S. Marcos, sito no lugar de Fradelos, na freguesia da Branca, no dia 30 de junho de 2023, das 21:30 às 23:00 horas e no dia 02 de julho de 2023, das 16:30 horas até às 18:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S063037 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**III.19 PROCESSO N.º 54/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido de Bruno Daniel Bastos Almeida, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada no âmbito das Festas em Honra de S. Marcos, sito no lugar de Fradelos, na freguesia da Branca, nos dias 01 e 02 de julho de 2023, das 09:00 horas até

às 00:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S063028 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

### III.20 **PROCESSO N.º 20/2023/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 26 de maio de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído à Margem Competente, Mediação Imobiliária, para a realização do evento “Dia Mundial da Criança”, sito na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, no dia 01 de junho de 2023, das 15:00 horas às 19:00 horas, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

### III.21 **PROCESSO N.º 24/2023/RUÍDO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 24/2023/Ruído, de Leandra Cardinali Silva Costa, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização do evento “Espetáculo de Circo ao Ar Livre”, sito na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023, das 21:00 horas às 00:00 horas.-----

Considerando o cariz cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

### III.22 **PROCESSO N.º 25/2023/RUÍDO** -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 25/2023/Ruído, do Grupo de Teatro “A Bateira”, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para realização do evento “Desfile de Marchas Populares”, sito no Lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 17 de junho de 2023, das 21:30 horas às 23:00 horas.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado unanimemente isentar do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, preços e Licenças, atendendo a que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

### III.23 **PROCESSO N.º 26/2023/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 31 de maio de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído à Quinta da Fontoura, Lda., para a realização de festas de casamentos, na Quinta da Fontoura, no Lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, nos dias 03, 10, 17 e 24 de junho de 2023 e 01 de julho de 2023, das 14:00 horas até às 04:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

### III.24 **PROCESSO N.º 27/2023/RUÍDO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 27/2023/Ruído, de Ambientes Cruzados Catering e Promoção de Eventos, Lda., respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamentos, na Quinta do Outeiro, freguesia da Branca, nos dias 01, 08, 15 e 29 de julho de 2023, das 20:00 horas até às 02:00 horas. -----

Considerando o cariz pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

### III.25 **PROCESSO N.º 28/2023/RUÍDO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 28/2023/Ruído, de João da Silva Carvalho, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra de Rainha St.ª Isabel, no lugar de Frias, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 4, 8, 9 e 10 de julho de 2023, das 09:00 horas até às 00:00 horas. -----

Considerando o cariz cultural, tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

-----  
**III.26 PROCESSO N.º 29/2023/RUÍDO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 29/2023/Ruído, de Bruno Daniel Bastos Almeida, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra de S. Marcos, no lugar de Fradelos, freguesia da Branca, nos dias 30 de junho e 01, 02 e 07 de julho de 2023, das 09:00 horas até às 00:00 horas. -----

Considerando o cariz cultural, tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 27, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----  
**III.27 PROCESSO N.º 30/2023/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06 de junho de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, para a realização do evento "Fire Party", nos dias 08 e 09 de junho de 2023, das 18:00 às 03:00 horas e 10 de junho de 2023, das 09:00 horas às 03:00 horas, na Quinta da Boa Vista - Torreão, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções. -----

-----  
**III.28 PROCESSO N.º 31/2023/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 31/2023/Ruído, de Liliana Raquel Fernandes Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de Festa em Honra de São Pedro, no lugar de Paus, na freguesia de Alquerubim, no dia 01 de julho de 2023, das 09:00 horas até às 00:00 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

### III.29 **PROCESSO N.º 04/2023/LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO**-----

De imediato, foi presente um requerimento do Grupo de Teatro "A Bateira", a solicitar a isenção de taxas no procedimento respeitante à emissão de licença de um recinto improvisado para realização de um "Desfile/Coreografia de Marchas Populares – Baile dinamizado pela Tuna Rapazinhos", no terreno anexo ao edifício Fernando Casal, no Lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, para o dia 17 de junho de 2023, das 21:30 horas às 02:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a emissão de licença de um recinto improvisado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo ao interesse municipal da realização do evento, destinado a promover o desenvolvimento do território e atendendo a que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública..-----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 30, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

### III.30 **PROCESSO N.º 05/2023/LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO**-----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06 de junho de 2023, nos termos do qual foi deferida a isenção de taxas devidas pelo licenciamento de um recinto improvisado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, para a realização do evento "Fire Party", nos dias 08 e 09 de junho de 2023, das 18:00 às 03:00 horas e 10 de junho de 2023, das 09:00 horas às 03:00 horas, na Quinta da Boa Vista - Torreão, devido ao facto da Associação ser uma entidade de utilidade pública, conforme artigo 30º, n.º 1, alínea c) do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, e dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

-----  
De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções.-----  
-----

#### IV.31 **ATELIERS DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – VERÃO 2023**-----

Depois, analisada que foi a informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 7 de junho de 2023, e nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a alínea e) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atenta ao disposto na alínea u) do n.º1 do mesmo artigo 33º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a gratuidade da inscrição nos Ateliers de Ocupação de Tempos Livres – Verão 2023, atendendo à atual conjuntura económica, pelo que importa apoiar as famílias e a promoção de atividades ocupacionais em períodos não letivos.-----  
-----

#### IV.32 **“CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS – UNICEF” – CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO MECANISMO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO**-----

A Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de fevereiro de 2023, deliberou a adesão ao “Programa Cidades Amigas das Crianças”, promovido pela Unicef. No sentido da prossecução dos trabalhos plasmados no programa, nomeadamente a auscultação dos intervenientes locais em matéria de infância e juventude, torna-se imperativa a criação de um mecanismo de coordenação.-----  
-----

Lida a informação do Serviço de Educação e Ação Social, de 07 de junho de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Mecanismo de Coordenação, com a seguinte composição: Presidente da Câmara Municipal: António Loureiro; Presidente da Assembleia Municipal: Mário Branco; Vereadora na área da Educação: Catarina Mendes; Divisão de Educação e Ação Social: Sónia Valente; Especialista na área da infância e juventude: Eduardo Sã; Representante da CPCJ: Filomena Bastos; Representante das Associações Desportivas e recreativas com infância e juventude: Sport Clube Alba; Representante dos Agrupamentos de Escolas: Isabel Santos; Representante das IPSS na área da Infância e Juventude: Probranca, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----  
-----

#### IV.33 **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MANDATO 2021-2025**-----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 do corrente mês de junho, dando conta que o Instituto da Segurança Social indicou nova representante no Conselho Municipal de Educação: a Dr.ª Maria Rosário Ferreira Alves

Marques. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a nomeação da nova representante do Instituto da Segurança Social, e a consequente alteração da constituição do Conselho Municipal da Educação – Mandato 2021-2025, em cumprimento do estabelecido no artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. -----

A constituição do Conselho Municipal da Educação – Mandato 2021-2025 dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando o documento anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls. 2). -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 34, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**V.34 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADIANTAMENTO DE PARTE DO SUBSÍDIO ANUAL.** -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 07 do corrente mês de junho, que se transcreve: “Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com características e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria desta Associação face aos seus compromissos e atividades no ano de 2023; Proponho, nos termos da alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja atribuído um adiantamento no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), por conta das atividades desenvolvidas no ano de 2023, considerando-se o subsídio anual que vier a ser atribuído a esta Associação no corrente ano. Mais proponho que esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções. O Sr. Presidente informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem

votando o ponto 35, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vice-Presidente, Dr. Delfim Bismarck, assumiu a presidência da reunião. -----

**V.35 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação Florestal do Baixo Vouga, a solicitar a cedência graciosa de um espaço na Biblioteca Municipal, no dia 27 de junho de 2023, entre as 09h30 e as 12h30, para realização de uma sessão pública florestal, que inclui a apresentação dos resultados do projeto *Fogo e Invasoras*. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 07 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, o auditório da Biblioteca Municipal na data indicada, com isenção das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à reunião, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

**V.36 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA BRANCA** -----

Foi, depois, foi presente uma comunicação da CEDIARA - Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, a solicitar a utilização graciosa da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, para realização de atividades no âmbito do Campo de Férias de Verão, de 17 a 28 de julho de 2023 e a cedência graciosa do Pavilhão Municipal da Branca, durante o mês de julho. -

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 06 do corrente mês de junho, e considerando que as instalações se encontram disponíveis nos dias e horários solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, nas datas requeridas, com isenção de taxas (€ 90), bem como a cedência do Pavilhão Municipal da Branca, a título precário e pontual, nas datas requeridas, com isenção de taxas (€226,80), de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atentos à alínea c), nº 1 e nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública, conforme publicação no Diário da República, III Série, nº 173, de 29/07/2003. -----

**V.37 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi deferida a utilização graciosa da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, pela PROBRANCA - Associação para Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, para as crianças do jardim de infância no mês de junho de 2023 e, com acompanhamento de um professor da Escola Municipal de Natação para os alunos do Centro de Atividades de Tempos Livres, no mês de julho de 2023, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho, correspondendo a isenção de taxas a 169€.

**V.38 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE LOURE**

De imediato, foi presente uma comunicação da ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal de S. João de Loure, duas vezes por semana, das dez às onze da manhã, no mês de julho, para um grupo de 35 crianças do Centro de Atividades de Tempos Livres.

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 06 do corrente mês de junho, e considerando que a instalação se encontra disponível nos dias e horários solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Piscina Municipal de São João de Loure, a título precário e pontual, nas datas requeridas, com isenção de taxas (€ 160), de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atentos à alínea c), n.º 1 e n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública, conforme publicação no Diário da República, III Série, n.º 57, de 08/05/1995.

**V.39 SUBSÍDIO**

De seguida, foi presente uma comunicação do Grupo de Cantares Santa Eulália, a solicitar apoio financeiro para a realização do VIII Encontro de Música Tradicional Portuguesa e Exposição de Artesanato, no dia 24 de junho de 2023, em Valmaior.

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 07 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a realização do evento, com um subsídio destinado à despesa do equipamento de som e

lembranças aos grupos participantes até o montante de 500€, mediante a exibição dos documentos comprovativos de despesa. -----  
-----

#### V.40 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Foi, depois, presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar apoio na realização da 39ª Caravana Ciclista à Praia da Torreira, no dia 25 de junho de 2023, evento com tradição no Município de Albergaria-a-Velha, que irá realizar-se, pela 39ª vez, com grande alcance social, abrangendo a passagem por diferentes circuitos e Concelhos da região, envolvendo famílias inteiras, estimando mais de 500 participantes. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 06 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Clube, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cedendo para o evento 10 bicicletas do âmbito do projeto MOB.A, a título precário e pontual, na data requerida, bem como, oferecendo as t-shirt aos participantes, com a inclusão do logótipo do Município, até ao limite máximo de € 500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ficando o apoio condicionado, à obtenção das necessárias autorização / licenças a que o evento esteja sujeito, nos termos legais. -----  
-----

#### V.41 **SUBSÍDIO**-----

De seguida, foi presente uma comunicação da Associação os Amigos de Vale Maior, a solicitar apoio financeiro para a realização dos jogos tradicionais e Exposição de Artesanato da região, no evento "UDV Jovem 2023", em parceria com a UDV – União Desportiva Vale Maior. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 06 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a participação no evento, participando em 30% das despesas com os grupos de animação e jogos tradicionais até ao limite de € 360,00, conforme orçamento, mediante a exibição dos documentos comprovativos de despesa. -----  
-----

#### VI.42 **REVISÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA (CONTRATO N.º 15/2021) – ECOAMBIENTE, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**-----

O Sr. Presidente submeteu à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30 de maio de 2023, que se transcreve: "Considerando (que): 1. Por ofício datado de 31 de janeiro de 2023, a EcoAmbiente, S.A. apresentou ao Município de Albergaria-a-Velha

um pedido de Revisão de Preços ao abrigo da Cláusula 4.4. do Caderno de Encargos, o qual está em apreciação pela Gestora do Contrato; 2. Por ofício datado de 09 de maio de 2023, rececionado em 11 de maio de 2023, a EcoAmbiente, S.A. requereu ao Município a aplicação do Regime Excecional de Revisão de Preços, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, e na Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, propondo a aplicação de fórmula polinomial de revisão de preços, com data-efeito a 01 de janeiro de 2022, até ao final do contrato e por substituição da revisão de preços contratual e ordinária; 3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o Município dispõe do prazo de 20 dias para a apreciação do pedido, sob pena de deferimento tácito; 4. Analisado o teor do ofício datado de 09 de maio de 2023, entende-se que a EcoAmbiente, S.A. não demonstra a verificação dos requisitos legalmente exigidos para fazer operar o Regime Excecional de Revisão de Preços, nomeadamente: - A EcoAmbiente, S.A. não demonstra que a metodologia da revisão de preços contratualmente estabelecida e prevista na Cláusula 4.4. do Caderno de Encargos é inadequada à prestação de serviços em causa e não fundamenta concretamente o que justifica o recurso à fórmula polinomial sugerida, o que desrespeita o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; - A EcoAmbiente, S.A. não demonstra que a fórmula polinomial sugerida é a que melhor se adequa ao caso em concreto, por comparação com os restantes métodos de revisão de preços previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (garantia de custos e fórmula e garantia de custos); - No que à fórmula diz respeito, a EcoAmbiente, S.A. não demonstra nem comprova documentalmente o invocado aumento dos custos proveniente do aumento dos preços de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, qual a medida do alegado aumento; - A fórmula polinomial apresentada pela EcoAmbiente, S.A. não é exequível, porquanto não apresenta um coeficiente associado a um dos fatores, o que não permite ao Município de Albergaria-a-Velha sequer calcular o coeficiente de atualização mensal; - Os elementos fornecidos pela EcoAmbiente, S.A. não permitem ao Município de Albergaria-a-Velha compreender a exata medida de atualização de preços ocorrida na estrutura de custos do serviço e, conseqüentemente, não cumpre as exigências de fundamentação impostas pelo Regime Excecional de Revisão de Preços; - A EcoAmbiente, S.A. não estabelece um termo de comparação face à revisão de preços contratualmente prevista e já requerida pela Empresa (atualmente em apreciação interna pela Gestora do Contrato), sendo certo que o Município não poderá suportar uma revisão de preços contratualmente prevista acrescida de uma revisão de preços em regime excecional, conforme parece pretender a Empresa; 5. Sem prescindir, qualquer enquadramento que venha a ser efetuado no âmbito deste regime excecional e temporário apenas operará para o futuro, não podendo repercutir efeitos a janeiro de 2022;

Considerando ainda (que): 6. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele; 7. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: A) A não aceitação da aplicação do Regime Excepcional de Revisão de Preços e não aceitação da fórmula polinomial requerida pela EcoAmbiente, S.A. por ofício datado de 09 de maio de 2023, rececionado no dia 11 de maio; B) A comunicação da mencionada decisão de não aceitação à EcoAmbiente, S.A. dentro do prazo de 20 dias a que alude o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, impedindo, por esta via, a operação do instituto do deferimento tácito. O presente Despacho está sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**VII.43 “2019/89 – INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL” - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 3 -----**

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 07.06.2023, dando conta que, no decurso da empreitada de “2019/89 – Investimentos na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil”, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de 277.861,26€ e um prazo de execução de 180 dias, constatou-se não ser necessária a execução de alguns trabalhos, conforme listagem anexa ao processo, no montante de 2.070,90€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a 0,75% do preço contratual. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo ao processo e nos termos da informação técnica. -----

**VII.44 “2017/7/23 – REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----**

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 07.06.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 18 de trabalhos

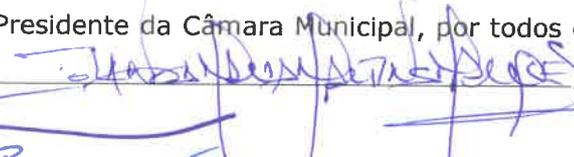
contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de 19.757,82€, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

**VII.45 “2017/7/23 – REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 19 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 07.06.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 19 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de 22.248,58€, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

**VII.46 “CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADAPTAÇÃO FUNCIONAL E ACESSIBILIDADES” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.06.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa CONWAY, Lda., no montante de 31.167,95€, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, , Chefe de Unidade, que a redigi.-----

  
 D. Bisman  
 Sr. Isidoro  
 Catarina Rodrigues Santos  
 João António  
 Sr. Eduardo de Azevedo

  
 Pedro Pinto





## **Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A – Participação Município de Albergaria-a-Velha**

Relativamente ao projecto de Alta Velocidade, com especial ênfase na Fase 1: troço Porto/Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã)/Porto (Campanhã), proposto pelas IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., relativamente ao concelho de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal entendeu, em devido tempo, face à importância deste Assunto para o Concelho de Albergaria-a-Velha, para as suas populações presentes e vindouras, que a falta de conhecimento do projecto com esta envergadura aconselhava e justificava uma divulgação e explicação mais intensa e abrangente tendente à consciencialização da sua importância e da opção mais assertiva e consensual.

Entendeu por isso que, para melhor, deveriam ser as entidades envolvidas e responsáveis pelo projecto, nomeadamente na elaboração dos traçados e na escolha das opções, a divulgar, expor e explicar às populações e aos municípios os fundamentos de todo o trabalho.

Tentou, convidando com insistência, que tais momentos acontecessem.

Assim, em 14 de setembro de 2022 o Município de Albergaria-a-Velha, solicitou via e-mail às IP – Infraestruturas Portugal, S.A., uma sessão de esclarecimento presencial, com todos os executivos das Juntas de Freguesia do Concelho, com o objetivo de dar a conhecer o projeto visado para os traçados da LAV. Esta solicitação nunca teve efeitos.

Solicitou reunião com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, a 22 de março de 2023, com o intuito de debater o projeto e agendar a referida sessão de esclarecimentos, reunião essa agendada para 20 de abril de 2023, e reagendada para 26 de abril do corrente ano, ambas por este canceladas e sem efeito. Finalmente, conseguiu ser recebido por Sua Excelência, o Secretário de Estados das Infraestruturas a 15 de maio de 2023, solicitando, uma vez mais, a vinda de técnicos ao Município para fazer a apresentação do projecto aos autarcas municipais e de freguesias, pedido que teve anuência, mas nunca foi concretizado por aquele Ministério.

Na falta de resposta das entidades oficiais, face à abertura do período de consulta pública com a informação pública disponibilizada pela APA, a Câmara Municipal promoveu 4 sessões de esclarecimento da qual, depois desta sensibilização e tomada de consciência resultaram 44





participações das quais 18 participantes optaram pela solução do traçado B, 17 participantes optaram pela solução do traçado A e 9 pela entrada a Sul de São João de Loure pela B e passagem para a Solução A pela ILBA de São João de Loure.

No âmbito da Consulta Pública, promovida pela APA, sobre o projecto de Alta Velocidade – Fase 1: troço Porto/Soure, Lote A – Troço Aveiro (Oiã)/Porto (Campanhã), proposto pelas IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., relativamente ao concelho de Albergaria-a-Velha a Câmara Municipal, ouvida a população, faz-se a avaliação e entende-se o seguinte:

No tempo que lhe foi concedida essa possibilidade apresentou propostas para melhor desenvolvimento, enquadramento e mitigação de impactes do traçado a concretizar.

Conscientes da inevitabilidade da existência da linha de alta velocidade e da importância que terá para o País, pretendeu-se desse modo contribuir para a minimização das negatividades e estabelecimento de base credível e causadora de menores interferências no seu território e nas suas populações, preservando a interação social e económica e salvaguardando o seu património natural, histórico, cultural e arqueológico.

Para melhor compreensão a participação é apresentada em função dos vários lugares e freguesias em que os traçados apresentados as discussões públicas são atravessados.

Os traçados propostos atravessam as freguesias de São João de Loure e Frossos, Angeja, Albergaria-a-Velha e Valmaior, e Branca. Os impactos causados são distintos em cada um deles e de acordo com cada um dos traçados.

1. No lugar de SÃO JOÃO DE LOURE, ambos os traçados têm enorme impacto visual, acústico e ambiental, não apenas porque as projetadas pontes sobre o Rio Vouga têm as seguintes dimensões:
  - a. Traçado A, ponte de 1.205 metros de extensão e 17,5 metros de altura
  - Traçado B, viaduto de 1.900 metros de extensão e 26 metros de altura, ambas com grande proximidade de dezenas de habitações, obrigando ambos os traçados à demolição de algumas.
  - b. De salientar que o Traçado B, ao entrar em viaduto na zona do Castelo, penetra numa zona de sensibilidade arqueológica, pois como o próprio topónimo indica



naquela zona terá existido uma edificação defensiva, sobranceira ao Rio Vouga, que ainda não foi alvo de estudos arqueológicos apesar de se situar próxima dos sítios arqueológicos de Quintas/S. J. de Loure, com vestígios de sepulturas da época romana (século II).<sup>1</sup>

- c. Após se afastar da zona habitacional e cortar uma zona agrícola de produção de grande qualidade ambiental e beleza estética, o Traçado B entra em zona de florestal de produção e passa a uma distância de cerca de 400 metros de uma unidade turística conceituada<sup>2</sup>, seguindo-se um viaduto em VALE DA SILVA, com 140 metros de extensão e 15 metros de altura, com forte impacto para aquele investimento.
- d. Neste ponto, a ILBA de São João de Loure e o Traçado A têm muito menores impactos a todos os níveis, uma vez que se afasta substancialmente do Traçado B
2. Alcançada a vila de FROSSOS, na freguesia de São João de Loure e Frossos, situada em pleno traçado B, este é um aglomerado urbano com características muito especiais em virtude da sua malha urbana e do património edificado e natural classificado que apresenta.

Ao nível do património ambiental, salientamos a Pateira de Frossos, pertencente à Rede Natura 2000, com um património ambiental único a vários níveis, nomeadamente ao nível da flora e fauna, com especial destaque para o Bocage e a sua galeria ripícola. “É considerada uma das zonas húmidas mais importantes da costa portuguesa”<sup>3</sup> e integra um “agroecossistema de elevado interesse conservacionista, com grande vulnerabilidade (...) e habitats de extrema importância a nível de fauna e flora.”<sup>4</sup>

<sup>1</sup> [Portal do Arqueólogo \(patrimoniocultural.pt\)](http://Portal do Arqueólogo (patrimoniocultural.pt)).

<sup>2</sup> Vale da Silva Villas (sobejamente referida em diversas reportagens televisivas e em revistas da especialidade).

<sup>3</sup> FERNANDES, C. P. O., 2001; ICNF, 2012.

<sup>4</sup> MARQUES, Rafael; MATOS, Milene, et al, “Estudo da Flora e Fauna da Pateira de Frossos”, *Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha*, Albergaria-a-Velha, Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, n.º 6, 2019, p. 239.



A Ria de Aveiro, à qual a Pateira de Frossos pertence, “encontra-se classificada ao abrigo da Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE) como Zona de Proteção Especial (ZPE; PTZPE0004), através do Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro.

Recentemente recebeu mais um estatuto de proteção pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014 que, no dia 8 de julho de 2014, aprovou a sua inclusão na Lista Nacional de Sítios.

Este novo estatuto vem colmatar algumas insuficiências de representação da região na Rede Natura 2000, reconhecendo a importância da Ria e do Baixo Vouga Lagunar para a conservação de espécies e de habitats protegidos no contexto da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE).

A Pateira de Frossos está totalmente inserida tanto na ZPE como no Sítio Ria de Aveiro.

No entanto, apesar de constituir um Sítio da Lista Nacional de Sítios, esta situação ainda não lhe confere estatuto de Sítio de Importância Comunitária (SIC), uma vez que se aguarda a aprovação da Comissão Europeia para tal. A área proposta para classificação como SIC é fundamentada na ocorrência de espécies piscícolas (*Lampetra planeri*, *Alosa alosa* e *Alosa fallax*) e dos habitats 1130, 1330 e 2170 (ICNF, 2012).

Este espaço foi também inventariada como biótopo CORINE (CO-ordination of INformation on the Environment), um programa criado em 1985 pela Comunidade Europeia com o objetivo de desenvolver um sistema de informação sobre o estado ambiental a nível europeu<sup>5</sup> e esta está também classificada como IBA (Important Bird Area) (Brito *et al.*, 2005).

O Município tem investido em percursos pedestres, locais de observação aves e um Centro de Interpretação da Pateira de Frossos (fundado em 2022).

Para além do riquíssimo património natural e ambiental, a vila de Frossos possui um conjunto patrimonial edificado de relevo, nomeadamente o seu Pelourinho, do século

<sup>5</sup> MARQUES, Rafael; MATOS, Milene, et al, “Estudo da Flora e Fauna da Pateira de Frossos”, *Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha*, Albergaria-a-Velha, Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, n.º 6, 2019, p. 244.



XVI, classificado como Imóvel de Interesse Público<sup>6</sup>, e ainda um conjunto de imóveis de relevante valor arquitectónico e patrimonial, da autoria de conceituados arquitectos, como Ernesto Korrodi, Augusto Romão e Jaime Inácio dos Santos.<sup>7</sup>

Todo este Património é colocado em risco com o Traçado B, uma vez que a Ponte da Ribeira das Arroteias, em Frossos, sobre a zona da Videeira, na área urbana da vila, está projectada com 545 metros de extensão e 33 metros de altura, o que causaria enormes impactos visuais, acústicos e ambientais em toda esta vila, para além da demolição de cerca de uma dezena de habitações.

Já com a alternativa da ILBA de São João de Loure, será edificado outro viaduto com 300 metros de extensão e 23 metros de altura, mais afastado cerca de 600 metros deste núcleo populacional, enquanto que na alternativa do Traçado A, mais afastado ainda do que o anterior, não existirão impactos desta dimensão.

3. Atravessada nova zona florestal de produção, o traçado B atinge as aldeias do FONTÃO E COVA DO FONTÃO, na freguesia de Angeja, situadas em pleno traçado, que são dois núcleos de enorme valor patrimonial, ambiental e paisagístico de grande valor que correm o risco de se perder.

Sob o ponto de vista do património edificado, nestas aldeias podemos encontrar um elevado número de moinhos de água, alguns dos quais integram a “Rota dos Moinhos do Concelho de Albergaria-a-Velha”, fundada em 2014<sup>8</sup>, e estão da génese da “Rota dos Moinhos de Portugal”, fundada em 2019.<sup>9</sup>

<sup>6</sup> [www.monumento.gov.pt](http://www.monumento.gov.pt) (Decreto n.º 23 122, DG, 1.ª Série, n.º 231, 11 Outubro 1933).

<sup>7</sup> MAIO, Ana; PINHO; Luís Albuquerque, “Um Século de Arquitectura em Albergaria-a-Velha – 21 projectos de 1900-1921”, *Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha*, Albergaria-a-Velha, Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, n.º 8, 2021, pp. 76-79 e IDEM, “Um Século de Arquitectura em Albergaria-a-Velha – 10 projectos de 1922-1936”, *Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha*, Albergaria-a-Velha, Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, n.º 9, 2022, pp. 46-52.

<sup>8</sup> [www.rcc.gov.pt/Noticias/2015\\_Maio/Paginas/Rota-dos-Moinhos-de-Albergaria-a-Velha](http://www.rcc.gov.pt/Noticias/2015_Maio/Paginas/Rota-dos-Moinhos-de-Albergaria-a-Velha)

<sup>9</sup> <https://turismodocentro.pt/evento/rota-dos-moinhos>

<https://www.cm-albergaria.pt/municipio/noticias-do-municipio/noticia>

<https://m.facebook.com/ipdturismo/photos/a.173097306082424/2212888268769974/3>



Aqui podemos encontrar, nas margens da Ribeira do Fontão, um total de duas dezenas de moinhos, “remontando ao início do século XVI”<sup>10</sup>, alguns deles são os mais antigos do concelho e da região.

Sobre esta temática molinológica, a Assembleia República recomendou ao Governo “que incentive a reconversão de moinhos e azenhas para produção de eletricidade e valorização do património cultural”.<sup>11</sup>

Na perspetiva ambiental e porque se situa num vale cortado pela Ribeira do Fontão, esta zona é riquíssima, não apenas em avifauna e flora, devido à galeria ripícola que acompanha a linha de água, mas também em outras espécies que por ali proliferam, como raposas, javalis e um sem número de animais selvagens de enorme valor ambiental.

Chamamos também a atenção para o factor geológico, uma vez que as encostas sobre a Ribeira do Fontão estão classificadas como zonas de erosão.

Também do ponto de vista turístico estas aldeias são de grande valor, não apenas porque ali já se encontram cinco unidades de Alojamento Local, mas também porque estará em curso um projecto cultural e turístico de nível internacional, com um investimento de milhões de euros, que será posto em causa na eventualidade da LAV cortar este território.

Para este local, no Tracado B está projectado um viaduto de 630 metros de extensão e 48 metros de altura sobre a Ribeira do Fontão, o que inviabilizará todo e qualquer projecto turístico e patrimonial na região, para além de obrigar à demolição de algumas habitações.

Se a alternativa escolhida for a ILBA de São João de Loure, o viaduto terá 335 metros de extensão e 50 de altura, mas afastar-se-á cerca de 700 metros destas aldeias, aproximando-se da A1, e reduzindo substancialmente os impactos nestas aldeias.

10 FERREIRA, Delfim Bismarck; FERREIRA, Armando Carvalho, *Moinhos do Concelho de Albergaria-a-Velha*, Albergaria-a-Velha, 2003, p. 155.

11 *Diário da República*, 1.ª série, n.º 150, 4 de Agosto de 2022, p. 3.



*Ch*

Se a opção recair sobre o traçado A, não existirá qualquer impacto nestas aldeias, pois situar-se-á a nascente da barreira já existente criada pela A1.

No traçado até aqui referido, o Traçado B apresenta pontes e viadutos mais longos e mais altos, com maior impacto visual, acústico e ambiental sobre os núcleos habitacionais e as comunidades, para além de obrigar à demolição de substancial maior número de habitações.

4. Chegados a SÃO MARCOS e SOBREIRO, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, o Traçado A aproxima-se dos núcleos habitacionais e industriais, com maior preocupação em São Marcos, ao passar a menos de uma centena de metros das traseiras das casas da Rua do Areiro, mais concretamente entre estas e a A1.

Aqui, naturalmente que os impactos visuais e acústicos serão relevantes.

Já no Sobreiro, cruzará a Rua Dr. Quina Ferreira, criando constrangimentos a algumas habitações pela sua proximidade, bem como na Rua das Flores, seguindo depois a poente da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com grandes impactos visuais e acústicos.

5. Atravessada nova zona florestal de produção, o Traçado A chega a SOUTELO, na freguesia da Branca, onde este traçado cria igualmente constrangimentos diversos e várias demolições, assim como, os naturais impactos visuais e acústicos.

## Conclusão

Analizados os Traçados A e B, bem como a ILBA de São João de Loure, constata-se que o traçado com menor impacto e menos danoso, a diversos níveis, para o concelho de Albergaria-a-Velha, será o Traçado A, seguido do Traçado B com a ILBA de São João de Loure que afastará a linha de Frossos e Fontão.

O corredor favorável acima referido dever-se-á, provavelmente, ao facto de um traçado muito semelhante a este ter estado já projectado e definido em 2008<sup>12</sup>, sobre o qual foram decretadas medidas preventivas<sup>13</sup> e criadas então condicionantes diversas e zonas *non edificandi*, as quais

<sup>12</sup> [Alta Velocidade \(imt-ip.pt\)](http://AltaVelocidade.imt-ip.pt)

<sup>13</sup> *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 61, 27 de Março de 2008, pp. 1783-1797.



foram posteriormente prorrogadas em 2010 por resolução da Presidência do Conselho de Ministros<sup>14</sup>, e que permitem ter hoje um corredor com menor número de condicionantes e impacto a diversos níveis.

Em consequência da transformação inevitável que o território sofrerá é preocupação da Câmara Municipal sendo por isso imperativo que sejam tomadas medidas reforçadas de mitigação de impacto do traçado de alta velocidade, nas zonas habitacionais São João de Loure, São Marcos, Sobreiro - Albergaria-a-Velha e de Soutelo na Branca.

È igualmente obrigatório em nosso entender que para todas as ligações existentes que venham a ser afetadas, sejam rodoviárias (não esquecendo o acesso a caminhos agrícolas e florestais) ou hídricas, sejam repostas e colocadas em funcionamento articulando-se adequadamente com toda a malha existente.

Considera-se ainda relevante as conclusões das participações recebidas que concluem, pela entrada a Sul do Concelho (São João de Loure) pela Solução B e passagem pela ILBA de São João de Loure para a solução A, sendo considerada a mais favorável e menos danosa para o Concelho de Albergaria-a-Velha.

Não podemos, uma vez mais, deixar de sugerir e insistir:

- a) Oportunamente, apresentámos as nossas ideias sobre o que seria mais vantajoso para o desenvolvimento da região de Aveiro, nomeadamente para o Baixo Vouga, em termos ferroviários.
- b) Entendemos que a construção de uma nova estação ferroviária, situada entre Sobreiro (Albergaria-a-Velha) e Canelas (Estarreja), para além de servir as populações da região, atrairiam igualmente todas as populações do eixo da A25 até Viseu: potenciando o transporte ferroviário e aumentando o seu número de utentes; tornando mais rentável a exploração da via; promovendo assim uma mobilidade ambientalmente mais sustentável e obrigando à redução do consumo de combustíveis fósseis; entre outros fatores de desenvolvimento sustentável de um equipamento que sirva verdadeiramente a economia e o bem estar das populações, causando também um menor impacto ambiental e paisagístico.

---

<sup>14</sup> *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 81, 27 de Abril de 2010, pp. 1394-1396.



c) A partir desta localização, sugerimos a construção de uma ligação ferroviária direta a Aveiro, uma ligação ao terminal rodoviário de Albergaria-a-Velha que recebe hoje a rede de expressos nacionais e internacionais, tornando esta estação numa verdadeira plataforma de transportes da região.

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
- "Albergaria" (partially visible)  
- "DS" (partially visible)  
- "Al" (partially visible)  
- "Alto" (partially visible)  
- A large signature on the right side of the page.

Albergaria-a-Velha, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

António Loureiro



DS 2  
P/S

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta de Nomeação – Mandato 2021-2025

O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, proponho que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica:

1. a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;  
**António Augusto Amaral Loureiro e Santos**
  
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;  
**Mário Rui de Almeida Branco**
  
- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;  
**Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes**
  
- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (19 de novembro), em representação das freguesias do município;  
**José Carlos Estrela Coelho (Junta de Freguesia da Branca)**
  
- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;  
**Cristina Fernandes de Oliveira (Dgeste)**
  
- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município;



**Albérico Tavares Vieira** (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

**Maria Madalena da Silva Brandão** (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca)

- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;  
**Maria Ramalheira Corujo de Lemos** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;  
**José Manuel Silva Alho** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;  
**Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;  
**Filipe Vieira** (Diretor do Conservatório de Música da Jobra)
- l) Um representante de cada Conselho Pedagógico  
**Maria de Fátima Sampaio e Silva** (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha);  
**Maria Cristina Fonseca da Silva** (Agrupamento de Escolas da Branca)
- m) representantes das associações de pais e encarregados de educação;  
**Rui Pedro Figueiredo Marques** (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou **Celeste Sá Correia**, nas suas faltas e impedimentos  
**Ana Bela Saraiva** (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou **Anabela Pires Melo**, nas suas faltas e impedimentos.



2  
D.B. + P. Rita  
Alves  
M  
J

- n) Um representante das associações de estudantes;  
**Nicole Loureiro** (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca)  
**Maria Miguel Santos Gomes** (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)
- o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação;  
**Dália Rosa Faria Nunes** (Probranca)
- p) Um representante dos serviços públicos de saúde;  
**Maria Irene Pereira Francisco** (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha) ou **Ana Filipa Aires Oliveira**, nas suas faltas e impedimentos
- q) Um representante dos Serviços de Segurança Social;  
**Maria Rosário Ferreira Alves Marques** (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha)
- r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;  
**José António da Costa Marques Gomes** (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda).
- s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto  
**Cristina Areiras** (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)
- t) Um representante das forças de segurança;  
**António Fernando Ferreira Simões** (Sargento-Ajudante, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha)
- u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ;  
**Alexandra Rodrigues** ( Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro)



v) Um representante do Conselho Municipal da Juventude;

**Filipe Eduardo Sarabando Marques** ( Juventude Popular de Albergaria-a-Velha)

À consideração da Câmara Municipal.

Albergaria-a-Velha, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

